



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
ppgfil@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 04/PPGFIL/2024

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL) DA UFSC: MESTRADO E DOUTORADO EM FILOSOFIA, PARA INGRESSO REGULAR NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025.

1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que, no período das 13:00 de 05 de agosto até as 17:00 do dia 02 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições, unicamente por via eletrônica através da plataforma CAPG (<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>), para o processo de seleção para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSC (PPGFIL), níveis Mestrado e Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

2. DAS VAGAS. Estarão abertas 20 vagas para admissão ao Curso de Mestrado e 20 vagas ao Curso de Doutorado, em três áreas de concentração: a) Epistemologia e Lógica, b) Ética e Filosofia Política e c) Ontologia.

2.1. Em conformidade com a Resolução Normativa 145/CUn/2020 de 27 de outubro de 2020 (<https://arquivos.ufsc.br/f/a6bedf78be704b9991e3>), no mestrado serão asseguradas 04 (quatro) vagas para candidatas/os negros/as (pretos e pardos) e indígenas, 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência e 02 (duas) vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica; no doutorado serão asseguradas 04 (quatro) vagas para candidatas/os negros/as (pretos e pardos) e indígenas, 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência e 02 (duas) vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. No ato da inscrição, candidatas/os que optarem pelas vagas de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas, deverão eleger apenas **uma** das modalidades.

2.1.1. A verificação da autodeclaração será realizada por comissão específica para este fim a ser designada pela coordenação do PPGFIL, com o apoio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC, conforme cronograma a ser estabelecido em momento oportuno (ver item 16 deste edital), para candidatas/os já aprovadas/os nas etapas anteriores.

2.2. O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da lista de candidatas/os classificados/as de acordo com a média final (observados os critérios de desempate que constam no item 9), considerando o disposto na Resolução Normativa 145/2020/CUn/2020.

3. DAS BOLSAS. A distribuição de bolsas obedece às normativas estabelecidas: (a) pela Resolução de Bolsas do PPGFIL vigente no momento da matrícula; e (b) pela Resolução Normativa

145/CUn/2020. A disponibilidade de bolsas pode variar conforme as concessões das agências de fomento.

4. DA INSCRIÇÃO. A/o candidata/o deverá acessar o endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> e realizar sua inscrição, dentro do prazo especificado no item 1, acima. Na plataforma CAPG, o participante deverá preencher o formulário com seus dados, indicando área de concentração, linha de pesquisa, e orientador/a pretendido/a. Depois disso, a/o candidata/o deve fazer *upload*, através do campo “Anexos” do formulário de Inscrição para Pós-Graduação na plataforma CAPG, dos seguintes documentos obrigatórios em formato PDF, assim organizados:

4.1. Documentos pessoais

Documentos de identificação obrigatórios:

- i) Carteira de identidade;
- ii) Certidão de nascimento ou de casamento;
- iii) Diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso, e outros títulos acadêmicos declarados na ficha de inscrição;
- iv) Histórico escolar do curso de graduação;
- v) Currículo Lattes na versão “resumido” (não é necessário documentar);
- vi) Autodeclaração de candidata/o à vaga de Ações Afirmativas (se for o caso), conforme a categoria (Anexo I, II ou III, IV) e/ou autodeclaração de estrangeiro/a (se for o caso, Anexo V).

Documentos de identificação não-obrigatórios:

- vii) Diploma do curso de mestrado (se houver);
- viii) Histórico escolar do curso de mestrado (se houver);

Para o caso de candidatas/os a vagas de vulnerabilidade socioeconômica:

- ix) Pelo menos um dos comprovantes a seguir: comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; e/ou comprovante de ter sido beneficiário/a de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e/ou comprovante de cadastro no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal.

4.2. Documentos relativos ao Projeto de Pesquisa

- i) Folha com o título do projeto de pesquisa e o nome do/a orientador/a pretendido/a, bem como o nome da segunda opção de orientador/a pretendido/a, sem identificação da/o candidata/o;
- ii) Declaração de autoria e ausência de plágio no Projeto mencionado conforme modelo (Anexo VIII).

4.3. Projeto de pesquisa

- i) Uma via do Projeto de pesquisa.

Deverão constar no projeto os seguintes itens nesta ordem: título, área de concentração, orientador/a pretendido/a e segunda opção de orientador/a pretendido/a, resumo, palavras-chave, objetivo principal, objetivos secundários, justificativa e revisão de literatura, breve desenvolvimento do tema

a ser estudado e referências. O conjunto formado pelas seções de justificativa, revisão de literatura, e breve desenvolvimento do tema não deve exceder 7 páginas para o mestrado e 10 páginas para o doutorado. A formatação deverá ser: Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens de 2,0 cm em folha A4. São admitidos projetos em português, espanhol e inglês. Recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no Anexo IX deste edital, e também em versão editável para download na página do PPGFil.

4.3.1. O Projeto mencionado no item 4.3. não poderá conter qualquer tipo de identificação da/o proponente. O descumprimento desta regra implica reprovação no Processo Seletivo, com nota 0,0.

4.4. Certificado de proficiência

(Documento opcional na inscrição, mas obrigatório no ato da matrícula)

i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira.

4.4.1. No caso do Mestrado, serão admitidas como línguas estrangeiras o Inglês, o Alemão, o Francês, o Italiano ou o Espanhol; no caso do Doutorado, a Língua Inglesa e mais uma língua estrangeira dentre as seguintes: Francês, Alemão, Espanhol e Italiano. Para candidatas/os indígenas brasileiras/os, falantes de Português e uma língua indígena, esta poderá ser considerada equivalente a idioma estrangeiro para fins de proficiência, mediante aprovação do Colegiado Delegado.

4.4.2. São aceitos os comprovantes de proficiência digitalizados em formato PDF fornecidos pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC. Além destes, as/os candidatas/os poderão apresentar os seguintes comprovantes digitalizados em formato PDF, **dentro do prazo de validade estabelecido pelo certificado até o máximo de cinco anos na data do período de matrículas do semestre letivo 2025.1:**

a) Língua Inglesa: i) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65), ii) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183), iii) TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513), iv) IELTS - International English Language Test (nota mínima 5,5), v) TOEIC - Test of English for International Communication - (mínimo de 605 pontos), vi) Cambridge FCE - First Certificate in English ou superior (notas A, B ou C);

b) Língua Francesa: certificado DELF B1 ou superior da Aliança Francesa;

c) Língua Alemã: certificado Zertifikat Deutsch B1 ou superior do Instituto Goethe;

d) Língua Espanhola: certificado DELE B1 ou superior do Instituto Cervantes;

e) Língua Italiana: certificado CILS UM-B1 ou superior do Instituto Italiano de Cultura.

4.4.3. Candidatas/os para o Curso de Doutorado que tiverem obtido aprovação prévia em Língua Inglesa num programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES poderão ser dispensados de apresentar o certificado dessa proficiência, mediante apresentação do histórico escolar digitalizado em formato PDF, desde que a proficiência esteja dentro do prazo de validade de até o máximo de cinco anos na data **do período de matrículas do semestre letivo 2025.1.**

4.4.4. Será dispensada/o de comprovação de proficiência em uma das línguas estrangeiras a/o candidata/o nativa/o de países cuja língua oficial esteja dentre aquelas exigidas no PPGFIL (Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano).

4.4.5. Às/aos candidatas/os estrangeiros/as, além da proficiência exigida no nível correspondente de pós-graduação, é exigida também a proficiência em Língua Portuguesa, demonstrada por meio da

apresentação de cópia digitalizada em PDF de um dos certificados mencionados abaixo, dentro do prazo de validade estabelecido pelo certificado até o máximo de cinco anos: a) CELPE-Bras (intermediário ou superior); b) comprovante fornecido pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC.

4.4.6. Os comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras e o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa para candidata/os estrangeiras/os poderão ser apresentados até o fim do período de matrículas do semestre letivo 2025.1.

4.5. Além da realização do upload dos arquivos obrigatórios mencionados nos itens 4.1 a 4.3, e do arquivo opcional mencionado no 4.4, a/o candidata/o deve preencher o formulário de inscrição na plataforma CAPG com seus dados pessoais e indicando se necessita ou não de bolsa para realização do Curso.

4.5.1. A/o candidata/o que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo através do formulário de inscrição na plataforma CAPG, realizando o *upload* de um único arquivo em formato PDF, contendo os seguintes itens:

- i) requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado;
- ii) laudo(s) médico(s) e/ou psicológico(s) que justifique(m) o requerimento.

4.5.1.1. Não serão aceitas solicitações de condições especiais para a realização de etapas do Processo Seletivo encaminhadas após o fim do prazo de inscrições.

4.5.1.2. A secretaria poderá solicitar, mesmo após o período de inscrições, a juntada de documentos complementares relativos ao item 4.5.1. Não serão aceitos documentos não-solicitados para juntada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES. O resultado provisório das inscrições homologadas será divulgado na página do PPGFIL **até as 17:00 do dia 03 de setembro de 2024**, e o resultado definitivo **até as 17:00 do dia 11 de setembro de 2024**.

5.1. O não preenchimento completo da ficha de inscrição online na plataforma CAPG e/ou a falta do upload via plataforma CAPG de todos os documentos obrigatórios listados acima implicará a não homologação da inscrição.

6. DA INDICAÇÃO DO/A ORIENTADOR/A. É obrigatório que a/o candidata/o indique **dois possíveis professoras/es orientadoras/es, indicação feita dentre aqueles/as que compõem o quadro docente do Programa e em conformidade com a oferta de vagas para a atual seleção**, conforme Anexo VI deste edital. Informações sobre o corpo docente e sua atuação podem ser acessadas no seguinte endereço: <https://ppgfil.posgrad.ufsc.br/corpo-docente/>.

6.1. A/o candidata/o que indicar como orientadores/as pretendidos/as um/a docente do Programa que não esteja ofertando vagas nesta seleção será desclassificada/o com nota 0,00 na etapa de projetos.

7. DA ADMISSÃO. A admissão de uma/o candidata/o, como aluna/o regular do Curso de Mestrado ou Doutorado estará condicionada à aprovação no processo de seleção, realizado sob a responsabilidade da Comissão designada para tal fim pelo Colegiado do Programa.

8. DAS ETAPAS E NOTAS. O exame de seleção constará das seguintes etapas para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

- i) Aceite da/o orientador/a pretendida/o ou de outra/o orientador/a (etapa eliminatória e não classificatória);
- ii) Prova Escrita (etapa eliminatória e classificatória);
- iii) Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista (etapa eliminatória e classificatória).

8.1. Nas etapas “ii” e “iii”, cada candidata/o receberá um conjunto de seis (6) notas em cada etapa, sendo que cada nota será atribuída por um dos membros da comissão de avaliação correspondente (Mestrado ou Doutorado). Todas as notas e médias deste Processo Seletivo serão computadas com duas casas decimais. Os critérios de avaliação são diferentes em cada etapa, e estão detalhados nos itens 11 e 12, a seguir. A nota atribuída à/ao candidata/o na etapa em questão corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pela comissão.

8.2. Será considerada/o aprovada/o em cada etapa do Processo Seletivo a/o candidata/o que obtiver média igual ou superior a 6,00 naquela etapa.

8.3. A Nota Final atribuída a cada candidata/o será composta pela média aritmética simples das médias obtidas pela/o candidata/o em cada uma das etapas classificatórias.

8.4. Será considerada/o classificada/o no Processo Seletivo a/o candidata/o que obtiver Nota Final igual ou superior a 6,00. Será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o classificado/a no limite de vagas previsto, respeitada a ordem de classificação.

8.5 Uma lista de espera será composta pelas/os candidatas/os classificadas/os, mas não aprovadas/os, podendo ser chamados em caso de não preenchimento do número mínimo de vagas, observando o disposto na Resolução Normativa 145/2020/CUN/27/10/2020.

9. DO DESEMPATE. Em casos de empate nas Notas Finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- i) Maior nota na Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista;
- ii) Maior nota na Prova Escrita;
- iii) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- iv) Mediante sorteio pela Loteria Federal, conforme segue: as/os candidatas/os empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva divulgação do resultado final provisório (conforme prevista no item 12.5, a seguir), segundo os critérios a seguir: 1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; 2. se a soma dos algarismos no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10. DO ACEITE DA/O ORIENTADOR/A DO PROJETO DE PESQUISA. Os projetos serão encaminhados às/aos orientadoras/es indicadas/os no Projeto de Pesquisa para a avaliação de modo cego, que ocorrerá da seguinte maneira:

10.1. A/o orientador/a pretendido emitirá parecer avaliativo declarando se está disposta/o a orientar

o projeto, caso seja aprovado. Caso não esteja disposta/o a orientar o Projeto de Pesquisa, poderá encaminhá-lo a outra/o orientador/a. **O aceite de um/a orientador/a é condição necessária para aprovação nesta etapa.** Candidatas/os cujo projeto não receber aceite de um/a orientador/a nesta sub-etapa serão reprovados no certame, com a atribuição de nota 0,00.

10.1.1. Ressalta-se que qualquer contato que a/o candidata/o possa ter feito com a/o orientador/a pretendida/o anteriormente à realização do certame não garante aprovação nesta etapa.

10.1.2. O parecer avaliativo emitido pela/o orientador/a pretendido/a poderá ser utilizado pela comissão de seleção para embasar sua avaliação de cada projeto na etapa “iii”.

10.2.1. Se, a qualquer momento do Processo Seletivo, for constatado plágio na redação do projeto, a/o candidata/o será reprovado nesta etapa, recebendo nota 0,00.

10.3. O resultado provisório da etapa “i” será divulgado na página do PPGFIL **até as 17:00 do dia 23 de setembro de 2024**. O resultado definitivo desta etapa será divulgado, também na página do PPGFIL, **até as 17:00 do dia 01 de outubro de 2024**. Entenda-se, doravante, por resultado provisório aquele que poderá ser ampliado, mas não subtraído. Cf. item 13.

11. DA PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO. A prova escrita de conhecimento filosófico será realizada no dia **28 de outubro de 2024**, no Auditório do CFH, devendo a/o candidata/o se apresentar à Comissão de Seleção neste local **até às 8:00**, horário em que as portas serão fechadas. A/o candidata/o que chegar ao local da prova após o fechamento das portas não poderá realizá-la, independentemente dos motivos alegados, sendo automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo. A prova será **das 9:00 às 13:00** e deve ser respondida com caneta de tinta preta. A prova será composta por três questões, sendo que cada uma delas diz respeito a um dos textos mencionados no subitem 11.1. A/o candidata/o escolherá dentre as três questões uma que valerá 60% da nota; as outras duas valerão 20% cada. A prova será sem consulta a textos ou a quaisquer outras anotações e não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos, salvo em casos amparados por lei. São admitidas respostas em Português, em Espanhol e em Inglês. A prova terá duração de quatro horas. No momento da aplicação da prova, será fornecido um código a cada candidata/o para fins de avaliação cega. Qualquer forma de identificação da/o candidata/o nessa etapa, que não pelo código mencionado acima, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo. Será considerada/o aprovada/o, após avaliação cega pelos membros da Comissão de Seleção, a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 6 em escala decimal, resultado da média aritmética das notas de cada avaliador. A divulgação da nominata de aprovadas/os na prova de conhecimento filosófico ocorrerá **até às 17:00 do dia 4 de novembro de 2024** na secretaria do PPGFIL e na página do Programa.

11.1. Os textos escolhidos para servir de base para a prova escrita são os seguintes:

Mestrado:

i) LACEY, Hugh. Aspectos Cognitivos e Sociais das Práticas Científicas. *Scientiae Studia*, vol. 6, n. 1, pp. 83-96, 2008.

<https://doi.org/10.1590/S1678-31662008000100004>

ii) MILL, John Stuart. *Utilitarismo*. São Paulo: Iluminuras, 2020 ou outra edição.

iii) GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos*. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2020. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>

Doutorado:

- i) LAWLER, Diego. Los estándares como artefactos. *Filosofia Unisinos*, vol. 21, n. 1, p. 24-35, 2020. <https://doi.org/10.4013/fsu.2020.211.03>
- ii) RAWLS, John. *Uma Teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2019 ou outra edição, capítulos I-III (seções 1 a 30).
- iii) DANTO, Arthur. O descredenciamento filosófico da arte. Trad. de Rodrigo Duarte. In: DANTO, Arthur. *O descredenciamento filosófico da arte*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014, p. 33-55.

11.2 A Prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

- i) Correta apresentação dos conceitos-tema presentes no texto: até 2,50 pontos.
- ii) Clareza na apresentação e estrutura argumentativa: até 1,50 ponto;
- iii) Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso: até 2,50 pontos;
- iv) Clareza na conclusão da resposta: até 2,0 pontos;
- v) Domínio linguístico: até 1,50 ponto.

No caso de ausência de indicação do peso proporcional, o peso mais alto será atribuído à resposta relativa à área de concentração indicadas/os pela/o candidata/o.

12. DA PROVA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA. O cronograma para a realização da etapa “iii” será divulgado na página do PPGFIL **até as 17:00 do dia 12 de novembro de 2024**. Solicita-se que a/o candidata/o que tenha restrições de horário e precise modificar o horário da sua entrevista informe o PPGFIL assim que tome conhecimento do horário reservado para a sua entrevista. A Prova ocorrerá unicamente por sistema de videoconferência (em plataforma a ser indicada juntamente com o cronograma) **dos dias 18 de novembro a 22 de novembro de 2024**. Recomenda-se que cada candidata/o acesse o ambiente designado para a prova de arguição com cerca de 5 min de antecedência em relação ao horário indicado no cronograma.

12.1 No horário alocado para sua prova no cronograma, a/o candidata/o será arguido/a por até 30 minutos, período em que a banca realizará uma arguição com questões versando sobre o projeto apresentado pela/o candidata/o e sobre outros assuntos considerados relevantes pela comissão, com igual tempo de resposta pela/o candidata/o.

12.2 A/o candidata/o pode utilizar a bibliografia complementar que julgar necessária para preparar suas respostas; recomenda-se que, caso utilizada, a bibliografia complementar seja referenciada nas normas da ABNT e colada na área de *chat* da plataforma de videoconferência durante a realização da prova de arguição, ou então exibida em um *slide* ao fim da apresentação (se a/o candidata/o optar

por usar os subsídios mencionados no subitem 12.2.1, a seguir).

12.2.1 Para a realização da apresentação durante a entrevista poderão ser usados subsídios, como a apresentação de *slides*. A comissão não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam advir da utilização desses subsídios da parte da/o candidata/o.

12.3 A Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista serão avaliadas da forma seguinte: cada avaliador/a da comissão atribuirá uma nota entre 0,00 e 10,00, com base nos seguintes critérios:

- i) Demonstração de domínio do conteúdo do projeto nos seus diversos aspectos, bem como relevância, originalidade e consistência teórica da pesquisa proposta: até 3,00 pontos;
- ii) Demonstração de clareza quanto à exequibilidade do projeto no prazo do curso (Mestrado: 24 meses; Doutorado: 48 meses) e à adequação do Projeto de Pesquisa à Área de concentração pretendida, bem como quanto à delimitação do tema e dos objetivos: até 2,00 pontos;
- iii) Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso, particularmente em relação à justificativa e à revisão da literatura no Projeto, e em relação aos outros temas abordados pela comissão: até 3,00 pontos;
- iv) Demonstração de noções quanto a hipóteses alternativas e objeções possíveis: 2,00 pontos.

12.5. A divulgação do resultado provisório da Prova de Entrevista, como também do resultado final provisório ocorrerá **até às 17:00 do dia 22 de novembro de 2024** na página do Programa.

13. DOS RECURSOS. É garantido o direito a recurso, realizado com formulário próprio disponível na página do PPGFIL, que deve ser dirigido à Coordenação do PPGFIL no prazo de até três dias úteis após a divulgação do resultado provisório de cada etapa.

14. A relação das/os aprovadas/os na Prova de Entrevista e a relação final de aprovadas/os no Processo Seletivo, após homologação pelo colegiado do Programa, será divulgada **até as 12:00 do dia 11 de dezembro de 2024**, na página do Programa.

15. O PPGFIL reserva-se o direito de não preencher as vagas acima indicadas.

16. O PPGFIL reserva-se o direito de redistribuir vagas entre níveis, no caso de não preenchimento do número total de vagas previstas.

17. Para as/os candidatas/os que concorrem às vagas e bolsas das ações afirmativas descritas nos itens 2 e 3 acima: a validação das autodeclarações será realizada entre os dias **25/11 a 10/12/2024**, para candidatas/os aprovadas/os nas etapas anteriores, de acordo com cronograma que será divulgado na página do PPGFIL **até as 12:00 do dia 25 de novembro de 2024**. Documentos e procedimentos para a autodeclaração:

17.1. Candidatas/os com Deficiência: Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de

condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas e bolsas reservadas a pessoas com deficiência pessoas que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo. Não poderão se candidatar às vagas e bolsas reservadas a pessoas com deficiência pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo em formato PDF os seguintes documentos:

(a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo I);

(b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência da/o candidata/o, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidatas/os com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidatas/os com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

Obs. 3: Candidatas/os com dislexia e/ou disgrafia podem, se for o caso, solicitar condição especial para a realização das provas em conformidade com o disposto no item 4.5.1.

A documentação das/os candidatas/os classificados/as para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por comissão designada pela SAAD-UFSC. A comissão poderá, caso necessário, solicitar às/aos candidatas/os que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial/online.

17.2. Candidatas/os negros/as (pretos/as ou pardos/as):

i) Autodeclaração de negro (preto ou pardo), conforme modelo (Anexo II), em formato PDF e assinada pela/o candidata/o, atestando que cumpre as condições exigidas pela reserva de bolsas da Política de Ações Afirmativas do PPGFIL e da Resolução Normativa 145/CUn/2020.

A validação será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

A Comissão de validação fará a verificação das autodeclarações a partir da documentação de cada candidato a ser validada. A documentação listada abaixo deverá ser enviada para o e-mail ppgfil@contato.ufsc.br na data a ser divulgada na página do PPGFIL até as 12:00 do dia 25 de novembro de 2024.

1) Vídeo gravado segundo as orientações que estão no link:

<https://validacoes-proafe.ufsc.br/tutoriais-2/> ;

2) Autodeclaração de pessoa negra – Preta/Parda – Devidamente preenchida e assinada (é indispensável fazer o upload da autodeclaração no ato da inscrição também);

3) Cópia de documento oficial com foto.

17.3. Candidatas/os indígenas:

i) Autodeclaração de pertencente a povo indígena residente no território nacional e nos transfronteiriços, conforme modelo anexo (Anexo III), em formato PDF e assinada pela/o candidata/o, com informações sobre etnia, aldeia e município/estado da aldeia, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de bolsas da Política de Ações Afirmativas do PPGFIL e da Resolução Normativa 145/CUn/2020;

Para a validação da autodeclaração de indígena será necessário apresentar declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, por liderança reconhecida ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena, contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração.

17.4. Candidatas/os em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

i) Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, conforme modelo (Anexo IV), em formato PDF e assinada pela/o candidata/o e pelo menos um dos comprovantes a seguir: comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; e/ou comprovante de ter sido beneficiário/a de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e/ou comprovante de cadastro no “CadÚnico - Cadastro Único” do Governo Federal.

A Comissão de Seleção do nível pretendido (Mestrado ou Doutorado) validará a autodeclaração com base na documentação fornecida e poderá, caso necessário, solicitar às/aos candidatas/os que entreguem documentação adicional.

17.5. Candidatas/os estrangeiros não-titulados no Brasil:

i) Autodeclaração de estrangeiro não-titulado no Brasil, conforme modelo (Anexo V), em formato PDF e assinada pela/o candidata/o, atestando que cumpre as condições exigidas pela reserva de bolsas da Política de Internacionalização do PPGFIL.

A Comissão de Seleção do nível pretendido (Mestrado ou Doutorado) validará a autodeclaração com base na documentação fornecida e poderá, caso necessário, solicitar às/aos candidatas que entreguem documentação adicional.

Candidatas/os que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram ainda poderão ter sua inscrição homologada, embora não sendo mais elegíveis para a vaga ou bolsa prioritária indicada. Candidatas/os que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa da UFSC estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.

18. **COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.** As/os candidatas/as aprovadas/os deverão apresentar **no ato da matrícula** o Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração que ateste a conclusão do Curso. A não apresentação de documentos no ato da matrícula acarretará a não admissão da/o candidata/o no Programa.

19. A matrícula e o início do Curso ocorrerão segundo o Calendário Acadêmico do Programa.

20. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.** A Comissão de Seleção para o Mestrado será constituída pelos professores Dr. Ivan F. da Cunha e Dr. Gustavo A. Caponi (representantes da área de Epistemologia e Lógica), professores Dra. Mariana Paolozzi Sérvulo da Cunha e Dr. Roberto Wu (representantes da área de Ontologia), e pelos professores Dra. Janyne Sattler e Dr. Alessandro Pinzani (representantes da área de Ética e Filosofia Política), sob a presidência do primeiro. A Comissão de Seleção para o Doutorado será constituída pelos professores Dra. Cláudia P. Drucker e Dr. Luan Corrêa da Silva (representantes da área de Ontologia), professores Dr. Darlei Dall'agnol e Dr. Delamar José Volpato Dutra (representantes da área de Ética e Filosofia Política), e pelos professores Dr. Alberto O. Cupani e Dr. Jonas R. Becker Arenhart (representantes da área de Epistemologia e Lógica), sob a presidência da primeira.

21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

Prof. Dr. Jerzy André Brzozowski
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Aprovado pelo Colegiado Delegado do PPGFIL em 05/08/2024

ANEXO I

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 04/PPGFIL/2024, ingresso em 2025**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Data:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pela/o candidata/o, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo a/o candidata/o recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO II

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 04/PPGFIL/2024, ingresso em 2025**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Data:

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS,
PARDOS E NEGROS**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação da/o candidata/o:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo a/o candidata/o recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO III

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 04/PPGFIL/2024, ingresso em 2025**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a povo indígena.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital deste processo seletivo.

Data:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pela/o candidata/o, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo a/o candidata/o recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 04/PPGFIL/2024, ingresso em 2025**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

Documento:

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFIL-UFSC (Edital 02//PPGFIL/2023) que estou em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFIL-UFSC, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s)*:

() Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

() Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni).

() Comprovante de pertencer a família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

**Anexar a este termo um destes comprovantes, aceitos para este fim.*

3. Declaro ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Data:

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATAS/OS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos da/o candidata/o:

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a/o candidata/o para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2024. Assinatura da Presidência da
Comissão: _____

Observações adicionais:

ANEXO V

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 04/PPGFIL/2024, ingresso em 2025**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

Documento:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ESTRANGEIRO NÃO-TITULADO NO BRASIL

DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito deste edital, que estou apto/a a concorrer à bolsa destinada a candidatas/os autodeclaradas/os ESTRANGEIRO NÃO-TITULADO NO BRASIL.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ESTRANGEIRO
NÃO-TITULADO NO BRASIL**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de estrangeiro não-titulado no Brasil, após análise da documentação apresentada pela/o candidata/o, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo a/o candidata/o recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO VI

Vagas de orientação disponíveis por área de concentração para este processo, e docentes que orientam em cada nível por área e linha(s) de pesquisa

1. Área de Concentração: Ética e Filosofia Política

1.1. Linha de Pesquisa: Fundamentação da Política e Teorias da Justiça

EMENTA: Estudo de questões clássicas da filosofia política em autores medievais, modernos e contemporâneos tais como: formação do Estado, poder e autoridade, razão e história, política e metafísica, justiça e equidade, justiça distributiva, justiça e direito, teorias da democracia.

1.2. Linha de Pesquisa: Fundamentação da Ação Moral

EMENTA: Estudo de questões clássicas de fundamentação da ética em autores modernos e contemporâneos, tais como: ação moral e dever, moral e virtude, sentimentos morais, ética e linguagem, metaética.

Docentes com vagas disponíveis:

Nome do(a) docente	Considerará apenas projetos de mestrado	Considerará apenas projetos de doutorado	Considerará projetos de mestrado e doutorado	Linha(s) de pesquisa
Alessandro Pinzani			x	1.1
Aylton Barbieri Durão	x			1.1
Darlei Dall’Agnol			x	1.2
Delamar José Volpato Dutra			x	1.1
Denilson Werle			x	1.1
Diego Kosbiau Trevisan	x			1.1 e 1.2
Franciele Bete Petry*			x	1.1
Janyne Sattler**			x	1.1 e 1.2
Joel Thiago Klein			x	1.1 e 1.2
Maria de Lourdes Alves Borges			x	1.1
Milene Consenso Tonetto			x	1.2

Vilmar Debona			x	1.1 e 1.2
---------------	--	--	---	-----------

* Trata-se das mesmas vagas compartilhadas por esta docente na área de concentração de Ontologia.

** Trata-se das mesmas vagas compartilhadas por esta docente na área de concentração de Epistemologia e Lógica.

2. Área de Concentração: Epistemologia e Lógica

2.1. Linha de Pesquisa: Teoria do Conhecimento

EMENTA: Estudo de questões clássicas da teoria do conhecimento em autores modernos e contemporâneos, tais como: justificabilidade do conhecimento, mecanismos de produção e regulação de crenças, critérios e concepções da verdade; fundacionalismo, falibilismo, ceticismo e naturalismo. Questões epistemológicas relacionadas com a natureza do mental (Filosofia da Mente).

2.2. Linha de Pesquisa: Lógica e Filosofia da Ciência

EMENTA: Estudo dos problemas clássicos e contemporâneos da lógica e da filosofia da ciência. No que tange ao primeiro destes domínios, se propiciará o estudo das lógicas clássicas e não-clássicas, dando especial relevo a aplicações em diferentes domínios científicos e tecnológicos. No caso da filosofia da ciência, se dará cabida tanto ao estudo dos problemas próprios da filosofia geral da ciência quanto àqueles que são pertinentes à filosofia das ciências particulares, aí incluídas as ciências formais e ciências da linguagem. Se propiciará, ainda, o estudo epistemológico da história da ciência e o desenvolvimento da filosofia da tecnologia, dando também espaço ao diálogo entre sociologia e filosofia da ciência.

Docentes com vagas disponíveis:

Nome do(a) docente	Considerará apenas projetos de mestrado	Considerará apenas projetos de doutorado	Considerará projetos de mestrado e doutorado	Linha(s) de pesquisa
Alexandre Meyer Luz			x	2.1
Felipe de Matos Müller			x	2.1
Gustavo Andrés Caponi			x	2.2
Ivan Ferreira da Cunha			x	2.2
Jaimir Conte			x	2.1
Janyne Sattler*			x	2.1
Jerzy André Brzozowski			x	2.1 e 2.2
Jonas Rafael Becker Arenhart			x	2.2

* Trata-se das mesmas vagas compartilhadas por esta docente na área de concentração de Ética e Filosofia Política.

3. Área de Concentração: Ontologia

3.1. Linha de Pesquisa: Ontologia e Filosofia da Arte

EMENTA: Estudo de questões ontológicas e metafísicas relativas às teorias estéticas e às filosofias da arte, com enfoque nos seguintes temas: belo e sublime; natureza e arte; gosto e gênio; fundação da estética como disciplina filosófica; teorias da sensibilidade; sistema da arte e beleza na contemporaneidade; fim da arte; fim da estética; fundamentos filosóficos das teorias da arte; arte e engajamento; arte e hermenêutica.

3.2. Linha de Pesquisa: Ontologia e Subjetividade

EMENTA: Estudo de questões ontológicas relacionadas às ciências humanas, com ênfase nos seguintes tópicos: metafísicas clássicas; história e condição humana; correlações entre linguagem, subjetividade e mundo; natureza, pensamento e corporeidade; ontologia do mental; metapsicologia, clínica e ciências humanas.

Docentes com vagas disponíveis:

Nome do(a) docente	Considerar á apenas projetos de mestrado	Considerará apenas projetos de doutorado	Considerará projetos de mestrado e doutorado	Linha(s) de pesquisa
Carolina de Souza Noto			x	3.2
Claudia Pellegrini Drucker			x	3.1
Franciele Bete Petry*			x	3.1
Luan Corrêa da Silva			x	3.1 e 3.2
Marcos José Müller			x	3.2
Mariana Paolozzi Sérvulo da Cunha	x			3.1 e 3.2
Marina dos Santos			x	3.2
Nazareno Eduardo de Almeida			x	3.2
Roberto Wu			x	3.1 e 3.2
Ulisses Razzante Vaccari			x	3.1

* Trata-se das mesmas vagas compartilhadas por esta docente na área de concentração de Ética e Filosofia Política.

Para os temas de pesquisa de cada área de concentração, linhas de pesquisa e docentes, consulte:
<https://ppgfil.posgrad.ufsc.br/corpo-docente/>

ANEXO VII

Cronograma do Edital

*Todos os horários indicados correspondem ao fuso horário de Brasília (GMT-3).

Etapa	Datas e horários*	Item do edital
Publicação do edital	05/08/2024	1
Período de inscrição	05/08 a 02/09/2024	1
Divulgação provisória das inscrições homologadas	até as 17:00 do dia 03/09/2024	5
Prazo para interposição de recurso ao resultado da etapa	até às 17:00 do dia 06/09/2024	13
Prazo de resposta aos recursos ao resultado da etapa	até as 17:00 do dia 11/09/2024	13
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	até as 17:00 do dia 11/09/2024	5
Etapa de avaliação de projetos (comissão)	17/09 a 23/09/2024	10
Divulgação do resultado provisório da etapa de projetos	até as 17:00 do dia 23/09/2024	10.3
Prazo para interposição de recursos à etapa de avaliação de projetos	até às 17:00 do dia 26/09/2024	13
Prazo de resposta aos recursos à avaliação de projetos (comissão)	até as 17:00 do dia 01/10/2024	13
Divulgação do resultado definitivo da etapa de projetos	até as 17:00 do dia 01/10/2024	10.3
Realização da prova escrita (PRESENCIAL)	28/10/2024	11
Divulgação do resultado provisório da prova escrita	até as 17:00 do dia 04/11/2024	11
Prazo para interposição de recursos à prova escrita	até as 17:00 do dia 07/11/2024	13
Prazo para resposta a eventuais recursos à prova escrita	até as 17:00 do dia 12/11/2024	13
Divulgação do cronograma de entrevistas	até as 17:00 do dia 12/11/2024	12
Semana de entrevistas (À DISTÂNCIA)	18/11 a 22/11/2024	12
Divulgação das notas da etapa de entrevistas e do resultado do Processo Seletivo	até as 17:00 do dia 22/11/2024	12.5
Realização das verificações de autodeclarações	25/11 a 10/12 (A verificar com a SAAD)	17
Período de interposição de recursos ao resultado do processo seletivo	até as 17:00 do dia 27/11/2024	13
Prazo de respostas aos recursos ao resultado do Processo Seletivo	até as 17:00 do dia 02/12/2024	13
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	até as 17:00 do dia 02/12/2024	12.5
Divulgação do resultado final definitivo do Processo Seletivo e das verificações de autodeclarações	até as 12:00 do dia 11/12/2024	14

ANEXO VIII

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 04/PPGFIL/2024, ingresso em 2025**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

Documento:

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E AUSÊNCIA DE PLÁGIO

Declaro para os devidos fins que o projeto de pesquisa intitulado _____ submetido no Edital 04/PPGFIL/2024, é de minha autoria e não constitui plágio total ou parcial. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de desclassificação do projeto citado, caso seja constatado qualquer forma de plágio, conforme item 10.2.1 do Edital 04/PPGFIL/2024.

Data:

Assinatura:

**[Modelo de] Projeto de Pesquisa para a Seleção para o Programa de Pós-Graduação em
Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 04/PPGFIL/2024, ingresso em 2025**

[Lembre-se de não se identificar de nenhuma forma neste documento. Ao utilizar este template para escrever seu projeto, apague estes comentários entre colchetes. Por fim, na ocasião da inscrição, converta este documento para formato pdf e faça upload na plataforma indicada no Edital.]

Título do Projeto:

Área de concentração:

Orientador/a pretendido/a:

- 1ª opção:
- 2ª opção:

Resumo

[Escreva aqui o resumo de seu projeto]

Palavras-chave

[Escreva de 3 a 5 palavras-chave, separadas por vírgula]

Objetivo principal

[Escreva aqui o objetivo principal do projeto de pesquisa]

Objetivos secundários

1. [Objetivo secundário 1]
2. [Objetivo secundário 2]
3. [etc.]

[Lembre-se que as três seções a seguir – *Justificativa*, *Revisão de literatura*, e *Breve desenvolvimento do tema* – em conjunto não devem exceder 7 páginas no caso do Mestrado e 10 páginas no caso do Doutorado.]

Justificativa

[Escreva aqui a justificativa da relevância da pesquisa proposta no projeto]

Revisão de literatura

[Escreva uma breve revisão da literatura pertinente a seu projeto]

Breve desenvolvimento do tema

[Elabore aqui uma prévia da discussão que você pretende realizar em sua pesquisa.]

Referências bibliográficas

[Enumere aqui as referências que foram citadas ao longo deste projeto, podendo incluir outras que você pretende trabalhar na pesquisa.]